



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1480 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 07 DE ABRIL DE 2022

## Plano Diretor: todas as reuniões estão suspensas

Medida se deve à situação de emergência em Angra por conta das chuvas. Imaar divulgará novas datas para os encontros com as comunidades



O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) suspendeu todo o calendário de reuniões do Plano Diretor. Na segunda-feira, dia 4, já haviam sido suspensas as reuniões referentes ao núcleo 1 (Bracuí, Serra D'Água, Parque Mambucaba e Frade), que ocorreriam durante esta semana. A decisão agora se estende também às outras reuniões subsequentes.

A suspensão se deve à situação de emergência no município, decorrente das últimas fortes chuvas, e está de acordo com o decreto Nº 12.553, publicado no último sábado, dia 2, no Boletim Oficial Nº 1.475 ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)). Novas datas para as reuniões do Plano Diretor serão divulgadas pelo Imaar, que depende de outros órgãos e fatores para a fixação e divulgação de um novo calendário. Dentre os fatores está a disponibilidade das escolas municipais para sediar os encontros entre os quadros técnicos e as comunidades.

O Plano Diretor é o conjunto de leis e regras para o direcionamento e desenvolvimento da cidade. Ele ordena aspectos físicos e territoriais, servindo de diretriz para o desenvolvimento urbano organizado e sustentável. Os assuntos discutidos em um Plano Diretor incluem saneamento, mobilidade, acessibilidade, regularização fundiária, regularização edilícia (condomínios verticais, prédios e apartamentos), economia, dentre tantos outros que fazem parte do cotidiano de um município.

Para mais informações, acesse o site do Plano Diretor ([planodiretor.angra.rj.gov.br](http://planodiretor.angra.rj.gov.br)) ou entre em contato com o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) pelo telefone (24) 3368-6441. O Imaar fica na Rua do Comércio, 17, Centro de Angra. Endereço eletrônico: [imaar.aplut@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.aplut@angra.rj.gov.br).

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO No 12.562, DE 07 DE ABRIL DE 2022

**DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.553, de 02 de abril de 2022, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Angra dos Reis afetadas por tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que diversas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis estão sendo utilizadas como ponto de abrigo para as famílias desalojadas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade, determina-se a suspensão das aulas, no período de 04 a 20 de abril de 2022, nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, dentro da sua competência, deverá expedir ato infraregal para regulamentar a compensação no período de recesso escolar regular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**D E C R E T O N O 12.563, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, NOS 7416 E 7516, PONTA LESTE, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis declarou, por meio do Decreto nº 12.553, de 2022, situação de emergência nas áreas afetadas por tempestade local / convectiva – chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que as intensas precipitações pluviométricas ocorridas entre os dias 1º/04/2022 e 03/04/2022 comprometeram diversas vias públicas, bem como ocasionaram massivos danos às propriedades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram o alagamento de vias, logradouros e imóveis públicos e privados em razão do comprometimento dos sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO a premente necessidade de manutenção das vias públicas municipais;

CONSIDERANDO o iminente perigo de deslizamento de via pública em propriedade privada, colocando em risco a incolumidade da população;

CONSIDERANDO a intensidade da quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela chuva, bem como os impactos negativos na segurança dos munícipes, afetando a integridade e a incolumidade da população e da propriedade pública e privada;

CONSIDERANDO que a inércia estatal é indesejada no momento de crise, sendo dever do administrador adotar todas as medidas necessárias para mitigação dos efeitos do desastre e implementação das ações de resposta e reabilitação do cenário municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Público de requisitar bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública, nos termos dos artigos 5º, inciso XXV, da CRFB/88;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público indisponível de toda a coletividade à preservação e recuperação de vias públicas sobre o interesse particular patrimonial,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinada a requisição administrativa dos imóveis localizados na Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, nos 7416 e 7516, Ponta Leste, neste Município, inscritas no cadastro imobiliário sob os nos 03.02.116.0520.0001 e 03.02.116.0550.0001, respectivamente, com fundamento no artigo 5º, XXV, da CRFB/88.

**Art. 2º** Fica autorizada a entrada imediata de agentes públicos municipais no bem objeto da presente requisição e a adoção de todas as medidas necessárias ao início imediato da obra pública.

**Art. 3º** O setor da Administração Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra pública em tela deverá realizar vistoria nos imóveis objeto da presente requisição, objetivando registrar previamente o estado de conservação de tais imóveis, o que deverá ser feito, preferencialmente, por meio de fotografia e inventário dos bens móveis que porventura lá se encontrem.

**Art. 4º** Os danos que venham a ser provocados nos imóveis objeto da presente requisição serão ressarcidos, uma vez demonstrados a conduta administrativa e o respectivo nexo causal.

**Art. 5º** A requisição vigorará por 04 (quatro) meses ou enquanto perdurar a obra pública a ser realizada com vistas à recuperação da Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, o que ocorrer primeiro.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial para realizar desassoreamento e limpeza dos rios, córregos, e canais de drenagem do Município de Angra dos Reis, com finalidade de ação preventiva de alagamentos, na forma do Projeto Básico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei 8.666, de 1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.344.491,61 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20222455; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.451.0220.1013.44905199 e FONTE DE RECURSO: 15306000

**NOTA DE EMPENHO:** Nº1611, de 06/04/22, no valor de R\$ 12.344.491,61 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo de Serviço Público no Termo de Dispensa nº 022/2022/SAD.SEGES, constante do processo administrativo nº 2022014958, de 25/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2018, referente a prestação de serviços de locação de sistemas de digitalização de imagens radiológicas – CR e impressão de exame de imagem radiológica em folha de papel nos tamanhos A4 – A3, para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 13/03/2022 e término em 12/06/2022.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 22.344,21 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e vinte e um centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221585 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2690.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 236/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017021025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 03/03/2022 e término em 02/09/2022.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221605 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 212/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

### **RESOLUÇÃO SEJIN Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 12.553, DE 02 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.553, de 02 de abril de 2022 que declara situação de emergência nas áreas do município de Angra dos Reis afetadas por tempestade local/ convectiva - chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a instrução normativa MDR Nº 36/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.562, de 07 de abril de 2022 que suspende as aulas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 22, de 23 de dezembro de 2021 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, orientar e acompanhar as atividades escolares da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2022, antecipando o recesso escolar para as unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos e Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, conforme disposto nos anexos desta Resolução.

**Art. 2º** O cumprimento deste calendário é de responsabilidade do Gestor Escolar, sob a orientação e supervisão da Superintendência de Educação.

**Parágrafo Único** - Cabe ao Gestor Escolar assegurar ampla divulgação do novo Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e ao Conselho de Escola, afixando-o em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** Cabe à Superintendência de Educação dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

## ANEXO

## CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	Férias Escolares																															
FEV		PP	PP	PP	S	D	I EI					RR	D						S	D					S	D	PF					15
MAR	F				S	D						S	D						S	D	X				S	D						21
ABR	X	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	F	R	R	F	FC	S	D						S		5
MAI	D						RR	D					S	D				COC	COC	COC		S	D		C			S	D			22
JUN				S	D					S	D				F	FC	S	D						C		S	D					20
JUL		S	D						S	D					S	D			COC	COC	COC			S	D					RR	D	21
AGO					S	D						S	D						S	D							S	D				23
SET			S	D			F			S	D						S	D						S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D					RR	D				F			DP	D							S	D				PF	S	D		19
NOV		F			S	D						S	D	FC	F				S	D					S	D						19
DEZ			S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					TEI	R	R	R	R	R	R	R	R	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200	

F Feriado

PP Planejamento Pedagógico

I EI Início do Ano Letivo na Educação Infantil I

PF Ponto Facultativo

TEI Término do Ano Letivo da Educação Infantil I

RR Reunião de Responsáveis

FC Folga Concedida

C Dia do Censo Escolar

R Recesso

DP Dia do Professor

COC Conselho de Classe

X Suspensão das Aulas

1º Bimestre: De 7/02 a 20/05 - 56 dias letivos

2º Bimestre: De 23/05 a 22/07 - 43 dias letivos

3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos

4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

## CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	Férias Escolares																																
FEV		PP	PP	PP	S	D	I EF					RR	D						S	D					S	D	PF					15	
MAR	F				S	D						S	D						S	D	X				S	D						21	
ABR	X	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	F	R	R	F	FC	S	D						S		5	
MAI	D						RR	D					S	D					COC	COC	COC		S	D		C			S	D			22
JUN				S	D					S	D				F	FC	S	D							S	D							20
JUL		S	D						S	D					S	D			COC	COC	COC			S	D					RR	D	21	
AGO					S	D						S	D														S	D					23
SET			S	D			F			S	D						S	D						S	D		COC	COC	COC			21	
OUT	S	D					RR	D				F			DP	D							S	D				PF	S	D		19	
NOV		F			S	D						S	D	FC	F				S	D					S	D						19	
DEZ			S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					TEI	R	R	R	R	R	R	R	R	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

F Feriado

PP Planejamento Pedagógico

I EF Início do Ano Letivo No Ensino Fundamental

PF Ponto Facultativo

TEI Término do Ano Letivo da Ensino Fundamental

RR Reunião de Responsáveis

FC Folga Concedida

C Dia do Censo Escolar

R Recesso

DP Dia do Professor

COC Conselho de Classe

X Suspensão das Aulas

1º Bimestre: De 7/02 a 20/05 - 56 dias letivos

2º Bimestre: De 23/05 a 22/07 - 43 dias letivos

3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos

4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias letivos

CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	Férias Escolares																															
FEV		PP	PP	PP	S	D	IEJA					S	D						S	D					S	D	PF					15
MAR	F				S	D						S	D						S	D					S	D						21
ABR	X	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	F	R	R	F	FC	S	D						S		5
MAI	D						RR	D						S	D				COC	COC	COC		S	D		C			S	D		22
JUN				S	D						S	D				F	FC	S	D					S	D							20
JUL		S	D					CEJA	D						S	D			COC	COC	COC		S	D					RR	D		17
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE:																															100	
JUL																								IEJA					S	D		5
AGO					S	D						S	D						S	D						S	D					23
SET			S	D			F			S	D							S	D			CEJA		S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D						S	D			F			DP	D							S	D			PF	S	D			19
NOV		F			S	D					S	D	FC	F					S	D					S	D						19
DEZ			S	D				F	FC	S	D		COC	COC	COC		S	D					T EJA	R	R	R	R	R	R	R	R	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE:																															101	

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- IEJA Início do Semestre EJA
- PF Ponto Facultat ívo
- T EJA Término do Semestre EJA
- CEJA CulturEJA
- FC Folga Concedida
- C Dia do Censo Escolar
- R Recesso
- DP Dia do Professor
- COC Conselho de Classe
- X Suspensão das Aulas

1º Bimestre: De 7/02 a 20/05 - 56 dias let ívos  
 2º Bimestre: De 23/05 a 22/07 - 44 dias let ívos  
 3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias let ívos  
 4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias let ívos

CALENDÁRIO ESCOLAR EM CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO - ANO LETIVO 2022

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	Férias Escolares																															
FEV		PP	PP	PP	S	D	IEF					RR	D						S	D					S	D	PF					15
MAR	F				S	D						S	D						S	D	X				S	D						21
ABR	X	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	F	R	R	F	FC	S	D						S		5
MAI	D						RR	D						S	D				COC	COC	COC		S	D		C			S	D		22
JUN				S	D						S	D				F	FC	S	D					S	D							20
JUL		S	D						S	D					S	D				COC	COC	COC		S	D					RR	D	21
AGO					S	D						S	D						S	D						S	D					23
SET			S	D			F			S	D					S	DSN							S	D		COC	COC	COC			21
OUT	S	D						RR	D			F			DP	D							S	D				PF	S	D		19
NOV		F			S	D					S	D	FC	F						DB	D				S	D						19
DEZ			S	D				F	FC	S	D		DM	COC	COC		S	D					T E F	R	R	R	R	R	R	R	R	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200	

- F Feriado
- PP Planejamento Pedagógico
- IEF Início do Ano Let ívo No Ensino Fundamental
- PF Ponto Facultat ívo
- T E F Término do Ano Let ívo da Ensino Fundamental
- RR Reunião de Responsáveis
- DM Dia do Marinheiro
- X Suspensão das Aulas
- FC Folga Concedida
- C Dia do Censo Escolar
- R Recesso
- DP Dia do Professor
- COC Conselho de Classe
- DSN Dia dos Símbolos Nacionais
- DB Dia da Bandeira

1º Bimestre: De 7/02 a 20/05 - 56 dias let ívos  
 2º Bimestre: De 23/05 a 22/07 - 43 dias let ívos  
 3º Bimestre: De 25/07 a 30/09 - 49 dias let ívos  
 4º Bimestre: De 3/10 a 22/12 - 52 dias let ívos

# Força-tarefa na Ilha Grande

Prefeitura dá apoio à Enel em transporte de equipamentos e materiais para restabelecer o fornecimento de energia na localidade



Em mais um dia de trabalho na Ilha Grande, técnicos da Defesa Civil estão nesta quinta-feira, 7 de abril, na Praia de Araçatiba, para realizar vistorias: engenheiros e geólogos estão percorrendo as praias e orientando os moradores quanto aos imóveis e as localidades mais atingidas pela chuva histórica que foi registrada em Angra dos Reis nos últimos dias.

Na quarta-feira, 6 de abril, a Prefeitura prestou apoio à Enel, concessionária responsável, para transportar equipamentos e materiais necessários para a atuação da companhia. A concessionária informou que cerca de 4 km da rede de energia foram atingidos por um deslizamento de terra e precisarão ser reconstruídos. Na manhã de hoje, parte da Vila do Abraão até o Saco do Céu voltou a ter energia. A expectativa é de que a luz volte ainda hoje também na Praia de Araçatiba.

De acordo com o secretário executivo da Ilha Grande, a maior parte dos problemas na localidade neste momento são referentes à falta de energia elétrica. Todas as demandas da população local estão sendo mapeadas para que o serviço de engenharia da Prefeitura possa planejar e executar as intervenções.

– Estamos trabalhando dia e noite. Além de ter realizado sobrevoos para identificar as áreas mais atingidas, as equipes da Defesa Civil também estão atuando em terra. O CRAS está atendendo as famílias afetadas para que possamos dar o apoio

necessário. A Vila do Abraão é um dos pontos mais populosos e que depende do turismo. Vamos trabalhar para oferecer uma resposta aos moradores – explica ele.

Localidade com maior volume de chuva já visto em Angra dos Reis, a Praia de Araçatiba está sendo vistoriada na manhã de hoje pela Defesa Civil. Ali foram registrados 890 mm em 48h, quantitativo até então nunca registrado anteriormente. Os técnicos já estiveram na Vila do Abraão, nas Praias de Palmas, Aventureiro, Enseada das Estrelas, entre outras, e hoje também estarão na Praia Vermelha.

Em reunião no gabinete de crise da Prefeitura, na quarta-feira, 6 de abril, o prefeito reforçou a necessidade de dar total atenção à Ilha Grande e cobrou mais agilidade, novamente, por parte da concessionária de energia.

– Estou pedindo à Enel que mande, independente de restabelecer o alimentador para toda a ilha, mais dois geradores para o Abraão, a exemplo do que está fazendo na Praia Vermelha. Tínhamos três geradores lá, e foi um erro a Enel ter retirado da localidade. A Enel está acionada na Justiça. O fornecimento de energia não é uma função da Prefeitura, mas não estamos lavando nossas mãos: Defesa Civil, Assistência Social, Desenvolvimento Regional, Obras e Secretaria Executiva da Ilha Grande, todos estão mobilizados, num trabalho com toda nossa equipe – afirmou ele.

Todas as demandas relatadas pelo secretário-executivo da Ilha Grande estão sendo inseridas em um cronograma, a ser repassado aos secretários das pastas envolvidas na força-tarefa do governo municipal. A ideia é que todas as localidades sejam visitadas e que os problemas específicos de cada uma delas sejam analisados e, o quanto antes, resolvidos. O objetivo é intensificar as ações que já estão sendo realizadas, de forma a atender às principais questões levantadas pelos moradores.

– Entendemos a situação da Ilha Grande e estamos com um calendário de visitas em conjunto, de todas as secretarias, para que possamos dar todo o apoio aos moradores – explica o secretário de Desenvolvimento Regional.